

# LETRAMENTO JURÍDICO: UM ESTUDO SOBRE A ESCRITA NO TRABALHO DA MAGISTRATURA E BACHARÉIS DO DIREITO QUE ATUAM EM VARA TRABALHISTA

Raimunda Valquíria de Carvalho Santos (UFRN/ PPgEL)  
valquiriaufrn@hotmail.com

Ana Maria de Oliveira Paz (UFRN/ CERES/PPgEL)  
hamopaz@yahoo.com.br

A escrita jurídica apresenta-se como uma produção diferenciada, por trazer em sua construção terminologias bem específicas da área, o que requer de seus usuários o domínio de linguagens próprias, uma vez que para os profissionais do Direito a escrita não é apenas um meio de comunicação, mas o próprio instrumento de trabalho. Assim sendo, essa pesquisa objetiva analisar a escrita jurídica como prática de trabalho de magistrados e bacharéis em Direito no âmbito de audiências públicas de Vara Trabalhista. Trata-se de um estudo de natureza qualitativa com enfoque etnográfico (BOGDAN e BILKLEN, 1994; CHIZZOTTI, 2000; CANÇADO, 1994; ANDRÉ, 1995), visto que adotamos como preocupação a interpretação do que dizem os colaboradores acerca da linguagem empregada em suas atividades laborais. Teoricamente fundamenta-se no que estabelecem as discussões sobre Linguagem e Trabalho (SOUZA-E-SILVA, FAITA, 2002; NOUROUDINE, 2002; DUARTE; FEITOSA, 2008, PAZ, 2008), nos postulados dos Estudos de Letramento (HAMILTON, 2000; KLEIMAN, 1995; 2001; ROJO, 2009; OLIVEIRA, 2008; PAZ, 2008) e nas abordagens que versam sobre a escrita na esfera jurídica (BITTAR, 2010; COLARES, 2005; GERMANO, 2006), dentre outros.

**PALAVRAS-CHAVE:** Linguagem e Trabalho; Letramento; Escrita Jurídica.

## Introdução

Para os profissionais do Direito a linguagem é um instrumento indispensável na realização das atividades na seara, tendo em vista a necessidade constante do uso da linguagem seja oral ou escrita no desenvolvimento das diversificadas tarefas que circundam a esfera. Sendo assim, os regulamentos, as decisões judiciais, estão sempre presentes no dia a dia de magistrados, bacharéis em Direito e profissionais que atuam no âmbito administrativo, os quais lidam com processos, normatizações, notificações, depoimentos, dentre outras produções e isso contribui para a realização de produções escritas focadas nas terminologias específicas da área.

Pensar sobre as práticas de letramento realizadas na instância jurídico trabalhista representa compreender que cada área apresenta peculiaridades próprias, assim as práticas desenvolvidas nessa seara são diferentes, por exemplo, das realizadas no ambiente escolar, nos âmbitos religiosos, comercial, da saúde, entre outros.

Nesse contexto, elencamos como *corpus* de investigação desse trabalho a escrita jurídica como prática laboral de magistrados e bacharéis em Direito, visto que adotamos como preocupação a interpretação do que dizem os colaboradores acerca da linguagem empregada em suas atividades de trabalho. Para esse estudo, os dados foram gerados em três Varas Trabalhistas, situadas na capital do estado do Rio Grande do Norte e no interior.

Nessa perspectiva, buscamos organizar este artigo em quatro seções. Na primeira, apresentamos exposições sobre o tema em estudo e enfocamos a contextualização metodológica da pesquisa. Na segunda seção, expomos discussões teóricas sobre as relações entre Linguagem e Trabalho. Na terceira seção, trazemos a análise da escrita jurídica como prática de trabalho dos magistrados e bacharéis em Direito. Na quarta e última seção, apontamos considerações sobre o estudo realizado.

## 1. Situando a pesquisa em foco

Esta investigação segue uma abordagem de natureza qualitativa (BODGAN; BIKLEN, 1994) mais especificamente de cunho etnográfico (ANDRÉ, 1995; CANÇADO, 1994) e insere-se no âmbito dos estudos da Linguística Aplicada (LA) haja vista que se volta para a focalização de questões de linguagem, especificamente na esfera jurídico trabalhista. A esse respeito, Moita Lopes (2009) defende que a grande virada da LA ocorre quando abandona a restrição de operar somente em investigações em contextos de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras e tradução e passa a revelar interesse por questões de linguagem que permeiam outros campos da atividade humana.

A geração de dados dessa investigação se dá em dois cenários. O primeiro espaço de análise e contato com os magistrados e bacharéis do Direito acontece em uma Vara trabalhista (única) no interior do estado do Rio Grande do Norte (RN) e o segundo cenário, ocorre em Varas Trabalhistas da cidade do Natal/RN. Essa escolha se deu pelo fato de contarmos apenas com um magistrado na Vara do interior, sendo, portanto necessário em função do objeto de análise, buscar outros espaços. Contamos com a colaboração dos magistrados de três Varas e com a participação de bacharéis que atuam em Varas do interior e da capital do estado.

Como objetivamos nesse estudo, descrever o que dizem os magistrados e baracheis em Direito sobre a escrita específica da área, nossos dados foram coletados por meio de entrevistas semiestruturadas com perguntas abertas e fechadas gravadas em áudio. Antes da realização da pesquisa solicitamos a autorização por escrito ao Tribunal Regional do Trabalho do RN, bem como a todos os colaboradores envolvidos, os quais são identificados no decorrer das discussões como M1, M2, M3, para os magistrados e B1, B2, B3, para os bacharéis em Direito.

## 2 As atividades profissionais e sua relação com a linguagem

A linguagem permeia a vida humana em suas diversas dimensões, no lar, no trabalho, na escola, no lazer, enfim, nas muitas esferas que circundam o ser. Na atualidade percebemos um olhar mais aguçado para as questões da linguagem não apenas como meio de comunicação, mas também de maneira imprescindível para os registros importantes nas variadas atividades profissionais.

Nesse contexto, Freitas (2009) destaca que as organizações contemporâneas tem valorizado a linguagem como componente fundamental de sua comunicação interna, maximizando fatores como produtividade, rentabilidade e a própria gestão.

De acordo com Fraenkel (2001 *apud* Cunha, 2010), os escritos produzidos pela atividade nos escritórios, nos serviços de contabilidade, nas agências de imprensa, são objetos de estudo importantes, mas os estudos do campo Trabalho e Linguagem têm como foco a escrita em ação: escritas realizadas durante o trabalho, tendo em vista seu acompanhamento, sua organização,

assegurando seu rastreamento imediato.

Nesses termos, Cunha (2010) esclarece que:

É interessante observar os usos da escrita como articuladora da memória no trabalho é a escrita auto-ordenando e organizando o trabalho real. Ela aparece como instrumento para se compreender a ação no trabalho, pois é mais um artefato manuseado pelos trabalhadores no uso de si que fazem no trabalho. A ação escrita de trabalho pode revelar sentidos e significados dos atos dos sujeitos socioculturais presentes nas situações laborais, bem como outras dimensões importantes da atividade de trabalho. (CUNHA, 2010, p. 59)

Assim sendo, percebemos como os usos que fazemos da linguagem são difíceis de mensurar, tendo em vista a necessidade da produção escrita e/ou digital de gêneros diversos em ambientes laborais.

Segundo Cunha (2010), não há como compreender o trabalho sem considerar também a dimensão languageira que codifica as normas prescritas para o exercício do trabalho. Essa dimensão atravessa o trabalho, veiculando conceitos em manuais e códigos normativos, em linguagens técnicas, científicas, organizacionais, gerenciais, jurídicas, políticas, etc. No entanto, se as regras antecedentes, expressas em distintos tipos de linguagens são orientações para o trabalho vivo, não são também suficientes para assegurar qualidade, eficiência e eficácia.

A linguagem é, ao mesmo tempo, uma atividade languageira e uma dimensão da atividade de trabalho, uma atividade que reflete os usos feitos pelos trabalhadores dos recursos linguísticos disponíveis. É, portanto, lugar de expressão de criatividade no trabalho, de conceitos, de saberes, de técnicas, de uma leitura das situações de trabalho. (CUNHA, 2010, p.60-61)

Segundo Fanta (2002), as novas configurações do trabalho conferem importância na relação com o simbólico, com o objetivo não só de produzir, mas também de formar, organizar e validar o trabalho.

Assim sendo, observamos que a linguagem é constitutiva do trabalho e apresenta-se como fundamental tanto para o trabalho, seja individual ou em grupo. As investigações sobre as diferentes relações de trabalho têm tomado como base o estudo da linguagem como um meio para analisar diferentes relações dialógicas estabelecidas nos dizeres do trabalho, os quais resgatam discursos diversos, talvez não obtidos em diálogos passageiros.

Com o intuito de revelar aspectos constitutivos da complexidade do trabalho, Nouroudine (2002, p. 17) propõe uma reflexão sobre a relação linguagem e trabalho em três dimensões: *a linguagem como trabalho, a linguagem no trabalho e a linguagem sobre o trabalho*. Assim, a distinção entre os três aspectos, para o autor, apresenta um interesse epistemológico que viabiliza destacar a ligação do sujeito na relação linguagem/trabalho.

A linguagem *como* trabalho relaciona-se à linguagem como elemento constitutivo da atividade de trabalho. No que diz respeito à linguagem *no* trabalho veicula conteúdo de natureza variada e, às vezes, até bastante distanciada da atividade exercida pelos trabalhadores no seu conjunto. E no que concerne à linguagem *sobre* o trabalho está relacionada às manifestações de linguagem sobre o trabalho, não só do pesquisador, mas de toda manifestação que permite avaliar uma situação objetivando ação. (ZAGO; FANTI, 2008, p. 199-200).

De acordo com Nouroudine (2002), as atividades, os saberes e os valores são propriedades intrínsecas ao trabalho, que se manifestam no cruzamento e na contaminação mútua.

Se não há trabalho sem que haja intenção expressa por um sujeito individual e/ou coletivo, a orientação da atividade é necessariamente dirigida por uma dinâmica transformadora inscrita na atividade, ordenada e organizada em torno de coletivos de trabalhos, para os quais a cooperação é indispensável.

A linguagem como trabalho não é somente uma dimensão, dentre outras, do trabalho, mas ela própria se reveste de uma série de dimensões, as quais são descritas por Nouroudine (2002) como:

A linguagem é *econômica*, dado que a comunicação, em situação de trabalho e durante a atividade é utilizada como meio de gestão do tempo de trabalho. A linguagem é *social*, no sentido conferido por Bakhtin em sua teoria do enunciado: o enunciado é construído entre duas pessoas socialmente organizadas, e se não há interlocutor real, este é pressuposto na pessoa do representante normal, digamos assim, do grupo social ao qual o locutor pertence. A dimensão ética da linguagem é um corolário do caráter social do enunciado. Sem uma determinada visão ou “modelo de humildade” no qual as contradições sociais não se apresentam necessariamente como competição por se constituírem em fator de progresso, podendo, antes, abrir o campo a debates, as trocas no trabalho não seriam uma condição de possibilidade da cooperação, a qual só é necessária á construção dos coletivos de trabalho.(NOUROUDINE, 2002, p.21)

A linguagem é circundante e não precisa, necessariamente, fazer parte da atividade desenvolvida ou manter alguma ligação com a tarefa realizada, o que significa dizer que, no âmbito do trabalho, podem ser implementadas práticas languageiras focadas em tópicos de natureza diversa, inclusive em conteúdos não vinculados às atividades desenvolvidas no contexto do trabalho (PAZ, 2008, p.44).

Para Bronckart (2008), as práticas languageiras nas interações de serviço das quais os diálogos entre agente e usuário são o exemplo-tipo, desenvolvem-se apresentando modificações quantitativas importantes, as práticas de leitura e de escrita tendem a envolver um conjunto dos trabalhadores e a exigir deles uma capacidade real de letramento.

Nas situações de trabalho, a linguagem, como uma atividade, é duplamente orientada: o trabalhador fala para o outro – seu colega de trabalho – e fala para si mesmo, com a intenção de dar andamento à própria atividade (TEIGER, 1995 *apud* NOUROUDINE, 2002). Existe, no entanto, uma terceira dimensão de linguagem como trabalho – o mínimo dialógico – a qual difere da segunda, uma vez que a linguagem é dirigida ao próprio sujeito.

De acordo com Feitosa (1998, *apud* PORTO, 2010), as falas sobre o trabalho não se desenvolvem sem um ‘universo de cumplicidade, de partilhamento de experiências, de enraizamento de vivência’, sem ‘ocasiões e motivos’ que só existem no trabalho. São naturais, situadas, e não um tema que o estudioso impõe ao trabalhador. As falas no trabalho vão além da atividade operativa, do plano estrito das tarefas, articulando dimensões múltiplas da vida social.

Conforme Porto (2010) com a abertura da Ergonomia para o diálogo e com a Ergologia, tornou-se possível à inserção do linguista na análise da atividade, pois para o linguista, abordar a atividade só passou a ser possível diante de uma mudança na sua postura e até de um questionamento sobre o próprio objeto de estudo da Linguística. Nesse sentido, o linguista que analisa as relações entre linguagem e trabalho não se volta para estudar a estrutura da língua, mas

sim, as relações dialógicas presentes no discurso.

Ainda segundo Porto (2010):

Às práticas languageiras dos profissionais, ou seja, as ações (trabalho) que são executadas, através da linguagem, no âmbito da atividade profissional, são acrescidas as ações corporais e gestuais incorporadas na atividade (trabalho). Afinal, o ser industrial não é apenas um sujeito que fala, mas que age. Na interseção entre linguagem e trabalho, considera-se toda a complexidade do sujeito, assim como a complexidade do trabalho que ele gere, para a análise da atividade real. É o conceito de atividade, portanto, que proporciona a ligação do ser industrial que age, pensa e reformula a todo tempo o seu trabalho – com o sujeito que se comunica e que ressignifica suas ações através da linguagem. (PORTO, 2010, p.36-37)

As ações realizadas nas Varas do Trabalho em estudo remetem a ideia de uma concepção de trabalho como um processo, visto que as atividades laborais são desenvolvidas por meio de etapas, seja de acolhimento e atendimento ao público que procura a seara, organização da documentação e das audiências, dentre outras. Tem-se também a interação com os membros que participam da instância ou que a procuram para o estabelecimento das atividades, datas e horários que regem a seara.

De acordo com Bronckart (2008) é importante ressaltar o caráter multicanal e plurissemiótico das práticas comunicativas em situação de trabalho. Segundo o autor:

Os olhos, os gestos e as mímicas se associam aos enunciados verbais, de forma que as análises multidimensionais são as únicas capazes de dar conta da espessura dos mecanismos que entram em jogo na organização dessas práticas. Enfim, nessas situações, as produções languageiras geralmente se articulam a ações coletivas complexas e se encontram estreitamente relacionadas à relação de ações não verbais, a intervenções sobre o ambiente ou a manipulações de objetos, o que requer uma abordagem multimodal voltada para mecanismos de orientação recíproca do agir verbal e do agir não verbal e para os efeitos dessa interdependência na elaboração das significações. (BRONCKART, 2008, p. 106)

Nesse sentido, a observação das atividades laborais passa a ser bem mais do que visualizar as interações entre os profissionais atuantes em determinada tarefa, uma vez que é salutar também analisar a natureza das reações corporais e ações apresentadas nas situações de trabalho.

### 3 A escrita jurídica trabalhista: discussões teóricas e análises

De acordo com Bittar (2010) a norma jurídica se expressa pelo texto escrito, positivado, feito inscrição sígnico-literal, constante de códigos e dispositivos legais. O *dever-ser*, invariavelmente, por um princípio de segurança jurídica, parte de uma referência mais ou menos segura: o texto normativo escrito, teoricamente acessível a todos, legível para todos, cujo sentido residiria na objetividade de sua literalidade, independe dos sentidos que sejam potencialmente cabíveis, atribuíveis por seus usuários. Segundo o mesmo autor:

A textualidade jurídica é uma manifestação semiótica. Isso se diz no sentido de clarificar que se pode falar de uma linguagem jurídica em especial, o que não vem a significar que essa linguagem se desgarre dos processos convencionais de produção do sentido. A linguagem jurídica se manifesta seja valendo-se dos elementos de uma linguagem verbal, seja valendo-se dos elementos de linguagens não verbais. De qualquer forma, a linguagem verbal (língua natural) representa sempre a maior base de manifestação jurídica, sobretudo grafando-se por meio da escrita. A primazia da linguagem verbal com relação às não verbais, neste campo, deve-se, sobretudo, ao fato de que a primeira sintetiza com maior propriedade maior número de informações, com importe relativamente reduzido de ruídos, destacando-se principalmente a economia e a capacidade de comunicação que engendra. (BITTAR, 2010, p.189)

Assim sendo, observamos que o discurso jurídico é contextualizado e se efetiva no seio da vida social. Para Bittar (2010) a linguagem jurídica, ainda que no domínio técnico, constitui-se primordialmente a partir da linguagem verbal (natural), tendo dela se desgarrado pela formação de um espaço de sentido e de um espaço estrutural autônomo. Em outros termos, o universo do discurso jurídico pode ser dito um universo oriundo da linguagem natural, encontrando-se atualmente autônomo em relação a ela, apesar de preservar sua relação dialética com os sistemas que o circundam.

As práticas de letramento são modelos que construímos para os usos culturais em que produzimos significados na base da leitura e da escrita, como explica Street (1995 *apud* MARCHESCHI, 2001). Nesse sentido, pensar o letramento nas atividades desenvolvidas pela instância jurídica trabalhista representa refletir sobre as muitas ações e procedimentos realizados na seara, uma vez que as práticas de leitura e escrita são fortemente vivenciadas na referida instância.

Conforme Kleiman (1995) as práticas de letramento são social e culturalmente determinadas, assim, os significados específicos que a escrita assume para um grupo social dependem dos contextos e instituições em que ela foi adquirida. Nesses termos, as práticas de letramento realizadas na instância jurídico trabalhista, são diferentes, por exemplo, das desenvolvidas no ambiente escolar, nos âmbitos religiosos, comercial, da saúde, dentre outros.

Cada esfera com suas especificidades é que determina como os usos da leitura e da escrita podem se desenvolver. Nesse sentido, o letramento sofre influência das instituições sociais e seus regulamentos, sendo o domínio de cada instituição social que define os usos da leitura, da escrita e de suas regularidades.

Diante dessas considerações, nos foi aguçado o interesse em compreender como os operadores do Direito analisam a escrita da área e como esta colabora no acesso a justiça, visto que é um elemento basilar para o exercício da profissão. Nesse contexto, os dados foram gerados por meio da aplicação de um roteiro de entrevistas compostas por perguntas semiestruturadas, sendo que tomaremos para análise apenas um grupo de questionamentos organizados em duas perguntas, uma vez que atendem ao objetivo do estudo proposto.

As referidas perguntas feitas aos magistrados e bacharéis do Direito, são:

*Como se constitui a escrita nesse domínio? Como a caracteriza? Há usos de*

*linguagem rebuscada sob o ponto de vista do leigo, mas que são indispensáveis no campo do Direito? Como se dá o domínio dessa escrita pelos profissionais do campo em estudo? (1)*

*Sobre a linguagem utilizada nas audiências e nas produções escritas na seara trabalhista, observa-se compreensão rápida dessa linguagem por parte dos usuários de serviços ou faz-se necessário, por vezes, realizar esclarecimentos a pedido deles acerca de termos e decisões jurídicas? (2)*

Vejamos algumas considerações apontadas pelos colaboradores a respeito da pergunta 01, os quais são identificados como M1, M2 e M3 (profissionais da magistratura).

*Aqui independente do estilo e da visão de mundo dos atores do processo. Há, no entanto, uma tendência de maior simplificação da linguagem, de modo a torná-la mais inteligível. Pessoalmente, evito ao máximo a referência a termos em linguagem estrangeira, mas às vezes a expressão é mundializada (sine qua non, common law, etc.). (M1)*

*Normalmente, se utiliza termos técnicos, bem como uma linguagem rebuscada para um leigo. Quando uma das partes não está acompanhada de advogado, quando necessário, costumo fazer um "resumo" do que ocorreu na audiência, "traduzindo" em uma linguagem mais acessível. Alguns advogados e partes que apresentam peças escritas tem o domínio da escrita, outros têm uma redação bastante "truncada" que dificulta à outra parte compreender. (M2)*

*A escrita como eu já falei se inicia a partir da oralidade, no processo, na audiência ela faz com que a gente tenha uma construção do que está sendo oralmente e lendo na escrita. Faz-se essa construção na escrita através da sedimentação na ata, ou seja, no resumo da ata. Então, a escrita acontece como um passo, subsequente a toda uma construção oral. [...] Quando a audiência se desenvolve na presença de advogados eu acho que o plano da linguagem específica do campo do Direito ele flui de uma forma muito mais rápida e natural, por que é natural já que existem profissionais da área do Direito, dando suporte as partes e um juiz fazendo com que aquilo ali aconteça realmente no plano eu diria com uma linguagem mais específica. Mas nada que não possa, por exemplo, a parte ser esclarecida por cada um dos seus advogados ou mesmo indagar o juiz de que se trata, por que eu acredito que a grande diferenciação de audiência trabalhista é essa possibilidade de um contato direto com o juiz. Eu acho que é essa compreensão a mais importante para quem a gente trabalha, é a compreensão de que aquela parte tem a possibilidade de ser ouvido e essa eu acho que faz a diferenciação, e aí ser juiz do trabalho nesse contexto para mim é fundamental que se compreenda isso. Agora quando existem advogados a linguagem jurídica realmente se sobrepõe um pouco mais. [...] (M3)*

As análises preliminares concernentes à primeira pergunta realizada com os magistrados apontam uma compreensão de que a linguagem jurídica deve ser utilizada de uma maneira que

possa atender com maior simplificação ao público que procura a seara. Nos três testemunhos apresentados, observamos uma preocupação dos magistrados quanto ao uso de terminologias que possam dificultar a compreensão do cidadão comum que procura a justiça no desejo de resolver um litígio laboral.

Essa discussão sobre a simplificação da linguagem jurídica, não é de hoje, pois no ano de 2005 a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), promoveu uma campanha pela extinção do chamado “juridiquês”, tendo como principal audiência os estudantes de Direito. Na ocasião, a AMB defendeu a importância da reeducação linguística nos tribunais e nas faculdades de Direito, com o uso de uma linguagem mais simples, direta e objetiva.

De acordo com Tullio e Galembeck (2011) o emprego de vocabulário especializado é natural, pois todas as áreas do conhecimento possuem certos vocábulos que lhes são próprios, mas isto não implica em usar expressões, as quais não fazem parte deste vocabulário, às vezes pouco claras para os interlocutores.

No tocante a segunda pergunta realizada, vejamos então, os testemunhos dos colaboradores (magistrados):

*Em geral, o primeiro contato já indica a condição cultural das partes e testemunhas. Procuo, a partir daí, maior sintonia de linguagem, utilizando regionalismos ou termos típicos daquela atividade profissional, de modo a ser melhor compreendido e, com isso, avaliar a qualidade e verossimilhança das resposta que recebo. (M1)*

*Algumas vezes, quando vejo que a parte não compreendeu o que ocorreu, e, não está acompanhado de advogado (a quem caberia orientá-lo). (M2)*

*É isso que eu já falei, eu acho que a linguagem para lidar com o reclamante tem que ser refletida. Nós temos uma diversidade de reclamantes. Temos desde os analfabetos, ou seja, que não tiveram a possibilidade de formação educacional é e quem precisa de muita sensibilidade para você ser muito claro para ele, como você tem profissionais que são totalmente qualificados. Então eu acho que essa linguagem, precisa ter uma percepção do juiz que toda causa é uma causa única. Não há uma causa, ou o gênero causas, alias não há uma uniformidade de causas, há uma especificidade de cada causa. Daí por que eu acho que o reclamante, mais do que nunca precisa dessa atenção, por que há realmente uma diferenciação eu diria que por característica própria, é natural que hoje a justiça do trabalho tenha em seu perfil de demandantes um universo de pessoas bem mais necessitadas do que qualquer outras, eu diria classe média ou classe média alta. Geralmente quem procura são as pessoas que tem os direitos elementares mais negados e mais descumpridos ao longo de toda a sua vida de trabalho. (M3)*

Conforme podemos observar nos testemunhos dos magistrados no tocante a segunda pergunta, não é possível discorrer sobre a escrita sem relacionar com a linguagem da área, visto que a linguagem no trabalho remete as relações existentes na vida cotidiana da seara. Assim, o uso de uma linguagem mais simplificada pela área jurídica oportuniza maior inserção dos membros que recorrem à esfera no que diz respeito às questões e orientações que lhes são apresentadas, seja nas audiências ou em outros campos que a justiça laboral se apresente.

Além dos colaboradores da magistratura que atuam em Varas trabalhistas no estado do RN, fizemos essas mesmas perguntas a bacharéis em Direito, já formados, com experiência profissional e que também atuam na esfera trabalhista, os quais são identificados como B1, B2 e B3 (bacharéis em Direito). Assim sendo, vejamos então, suas respostas e reflexões sobre a



pergunta 01:

*Eu tenho uma opinião muito peculiar no sentido dessa linguagem rebuscada, como aqui se volta mais para a seara trabalhista, nesta área nós temos o uso da instituição do (jus postulando), ou seja, o próprio empregado ou o próprio empregador, ele pode se dirigir a vara do trabalho e ele próprio fazer a sua reclamação trabalhista, então é esse ponto de vista do uso da linguagem rebuscada na seara trabalhista é meio que mitigar. Então nas minhas petições em particular eu não me utilizo muito dessa linguagem rebuscada porque embora quem esteja fazendo o uso daquela petição, qual seja um juiz ou um secretário ou um diretor de secretaria saibam a que eu estou me referindo, muitas vezes essa linguagem se torna um vício e de repente eu estou querendo falar com meu cliente numa linguagem rebuscada que ele não vai, entender. Então tanto na minha petição quanto no meu tratamento com os meus clientes, eu me privo muito de utilizar essa linguagem rebuscada, mas elas se tornam indispensáveis do ponto de vista de que fica uma petição mais arrumada e mais imbuída do aspecto do Direito mesmo, que tem por si só essa linguagem. (B1)*

*Sim, ainda há uma certa linguagem rebuscada, mas na seara trabalhista essa linguagem é mais amena. Não que se tenha vulgaridade, mas há mais acessibilidade e isso é melhor para que os clientes consigam entender o andamento da ação. (B2)*

*A linguagem rebuscada na verdade geralmente só são utilizadas no contato com a justiça, na prática quase que não se utiliza mais essa linguagem. (B3)*

Diante desses depoimentos, podemos destacar que tanto os magistrados quanto os baracheis que colaboraram com esse estudo, estão sensíveis às questões de linguagem que permeiam a seara, tendo em vista que buscam utilizar expressões que possibilitem o entendimento e maior aproximação dos cidadãos sejam estes operadores ou não do Direito.

Analisemos as respostas dos bacharéis em Direito a respeito da pergunta 02, sendo que nessa questão apenas acrescentamos para os colaboradores no tocante a acessibilidade da linguagem utilizando os termos *reclamante*<sup>1</sup> e *reclamado*<sup>2</sup>. Passemos então, as respostas concedidas:

*É como eu falei no início, a justiça comum e a justiça do trabalho, elas são diferentes porque a justiça do trabalho tem termos específicos sim, por exemplo, na justiça comum nós falamos: autor e réu, demandante e demandado. Na justiça do trabalho nós falamos em reclamante e reclamado, porque a petição inicial para a seara trabalhista é uma reclamação trabalhista, na justiça comum nós temos uma petição inicial com os vários nomes que se dá a cada tipo de ação. Na seara trabalhista nos temos tipos específicos de ação: a reclamação trabalhista que abrange a maioria dos pedidos e aí em sede de recursos nós temos os recursos ordinários, nós temos os recursos de revistas, que são termos peculiares da seara trabalhista. No geral, processualmente falando, de linguagem jurídica seria a mesma coisa, só existem essas peculiaridades, que são peculiaridades do processo mesmo, do processo trabalhista, não da linguagem jurídica em geral. (B1)*

---

<sup>1</sup> Quem busca a justiça para efetuar uma reclamatória trabalhista, por descumprimento das obrigações legais e contratuais.

<sup>2</sup> Tomador de serviço ou empregador que descumpriu as obrigações legais e contratuais de uma relação de trabalho.

*O próprio contato com a escrita trabalhista, pois você advoga geralmente da seguinte forma: no direito tributário tudo é mais rebuscado, muito extremado, já na seara trabalhista não, você tem a normatização mais simples. Se você trabalha com sindicatos, você atende aquele pessoal que tem linguagem própria, que já tem aquele contexto. Na área trabalhista você lida com obreiros, sindicatos, presidentes de sindicatos, e eles querem explicação para tudo. Hoje em dia com a globalização e a internet tem questões que o próprio obreiro já sabe de tudo, eles chegam e dizem doutor eu quero a multa do 477, ou o meu aviso prévio não foi de trinta dias como projetado, já sabem aquilo ali. Eles conhecem também, pois o direito hoje está muito mais acessível e o trabalhista ainda mais. (B2)*

*Na justiça do trabalho na verdade é uma justiça especializada, é uma justiça voltada ao direito do trabalhador, então assim, todas as palavras utilizadas elas são direcionadas ao trabalhador e/ou empresário, por isso que há diferenças entre reclamações trabalhistas, ações trabalhistas, e vêm questões de recursos, pois na justiça do trabalho são chamados recursos ordinários, na área cível é chamada apelação cível, mas nos dois casos o intuito é o mesmo. Na verdade há uma dificuldade com relação ao cliente tanto na justiça do trabalho como na cível, talvez seja pelo não uso, pela formalidade em chamar os clientes. Exemplo: chamamos requerente e requerido, geralmente o cliente chega com o popular, como quem entrou com a ação. Para o advogado vejo que é mais acessível devido ser usual. Na linguagem com o cliente, deve-se procurar sempre com que haja o entendimento. (B3)*

No que diz respeito aos dados gerados pela segunda pergunta, observamos que os colaboradores apontam que as diferenças na linguagem da justiça do trabalho não são tão expressivas/ rebuscadas como em algumas outras áreas do Direito, como a tributária, por exemplo, uma vez que partem mais de como tratar e nortear o cidadão que procura esse direito, conforme assevera B1 ao enfatizar que “[...] na justiça comum nós falamos: autor e réu, demandante e demandado, já na justiça do trabalho nós falamos em reclamante e reclamado”. Em suma, percebemos a importância que deve ser dada a linguagem no campo laboral, tendo em vista não apenas os profissionais que utilizam da linguagem oral ou escrita na realização das suas atividades, mas também os seus interlocutores, seja na área da justiça a qual colabora com esse estudo, ou em tantas outras as quais a linguagem esteja presente.

### **Algumas considerações**

Discorrer a respeito das atividades profissionais e suas relações com a linguagem nos possibilita entender como o trabalho seja em qualquer área é permeado pela comunicação, desde a fábrica, em que se encontra uma gama de profissionais com especialidades diferentes mais que se complementam até a justiça, na qual também há profissões diferentes e que são dependentes uma das outras. Essas relações no trabalho são constituídas por vivências e discussões dos pares tanto no plano da atuação laboral, com dicas, orientações, reclamações, entre outras, como no plano pessoal, por meio das afinidades que acontecem com o contato cotidiano.

No que diz respeito ao trabalho realizado com os magistrados e bacharéis em Direito, os resultados obtidos por meio dos dados gerados nas entrevistas, revelam maior atenção dos profissionais da justiça com relação ao uso das terminologias e vocábulos utilizados na esfera. A simplificação da linguagem utilizada seja nos tramites processuais ou mesmo nas audiências possibilita a acessibilidade dos cidadãos proficientes ou não na área jurídica.

Com base nessa premissa, compreendemos que essa investigação apresenta-se como

relevante para as discussões sobre a linguagem no trabalho, para os estudos de letramento, assim como para a área da Linguística Aplicada, possibilitando ao campo considerações e problematizações de usuários da linguagem na atividade laboral. Outra contribuição da investigação reside na oportunidade de trazer para a área da linguagem um objeto de estudo específico de uma esfera da atividade humana, cujo acesso restringe-se mais aos profissionais do Direito.

## Referências bibliográficas

- ALBI, Anabel Borja. Los gêneros jurídicos. In: VARÓ, E. A.; MARTÍNEZ, J. M.; RAMOS, F. Y. *Las lenguas profesionales y académicas*. Barcelona: Ariel, 2007, p. 141-153.
- ANDRÉ, M. E. D. A. *Etnografia da prática escolar*. 7. ed. Campinas: Papirus, 1995.
- BITTAR, Eduardo C. B. *Linguagem jurídica*. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. *Investigação qualitativa em educação*. Tradução por: Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Batista. Portugal:Porto editora. 1994.
- BRONCKART, J. P. *Atividade de linguagem, discurso e desenvolvimento humano*. Tradução por: Anna Rachel Machado e Maria de Lourdes Meirelles Matencio. São Paulo: Mercado das Letras, 2006.
- BRONCKART, J. P. *Atividades de linguagem, textos e discursos: por um interacionismo sócio-discursivo*. 2 ed. São Paulo: EDU, 2012.
- BRONCKART, J. P. *O agir nos discursos: das concepções teóricas às concepções dos trabalhadores*. Tradução por: Anna Rachel Machado e Maria de Lourdes Meirelles Matencio. São Paulo: Mercado das Letras, 2008.
- CANÇADO, M. Um estudo sobre a pesquisa etnográfica em sala de aula. *Trabalhos de Linguística Aplicada*, Campinas, n. 23, p. 55-69, jan/jun. 1994.
- COLARES, Virgínia. *Linguagem e direito*. Recife: UFPE, 2010. Disponível em < [www.files.discursolegal.webnode.com.br/.../Linguagemedireito.pdf](http://www.files.discursolegal.webnode.com.br/.../Linguagemedireito.pdf). Acesso em 23 de Jun. de 2013.
- CUNHA, Daisy Moreira. Problemas de trabalho e questões de linguagem. *Revista educação e realidade*. Jan/Abr., 2010. Disponível em: [www.seer.ufrgs.br/index.php/educaçãorealidade/article/viem/11022](http://www.seer.ufrgs.br/index.php/educaçãorealidade/article/viem/11022). \_ Acesso em 05 de ago. de 2014.
- DIAS, Graciele da Mata Massaretti; SILVA, Manoel Messias Alves da. Aspectos da terminologia jurídica. COLARES, Virgínia. *Linguagem e direito*. Recife: UFPE, 2010.
- FAÏTA, D. Análise das práticas languageiras e situações de trabalho: uma renovação metodológica imposta pelo objeto. In: SOUZA-E-SILVA, M.C.P.; FAÏTA, D. (Org.), *Linguagem e trabalho: construção de objetos de análises no Brasil e na França*. Trad. Inês Polegatto; Décio Rocha. São Paulo: Cortes, 2002.
- FREITAS, Ernani Cesar de. Linguagem e trabalho: comunicação e discurso nas organizações. *Revista Conhecimento Online*, ano 1, vol. 1, p. 01-16, 2009. Disponível em: < [www.feevale.br/revistaconhecimentoonline](http://www.feevale.br/revistaconhecimentoonline) > Acesso em 02 de set de 2014.
- HAMILTON, M. Expanding the new literacy studeis: using photographs to explore literacy as social practice. In: BARTON, D.; HAMILTON, M.; IVANIC, R. (Orgs). *Situated literacies*. London: Routledge, 2000.
- KLEIMAN, Ângela B. *Os significados do letramento: uma nova perspectiva sobre a prática social da escrita*. 3. ed. Campinas: Mercado de Letras, 1995.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. Letramento e oralidade no contexto das práticas socais e eventos

comunicativos. In: SIGNORINI, I. *Investigando a relação oral/escrito e as teorias de letramento*. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2001, p. 23 – 50. (Coleção ideias sobre linguagem)

MOITA LOPES, L. P. Da aplicação da linguística a linguística aplicada indisciplinar. In: PEREIRA, R. C.; ROCA, P. (Orgs.). *Linguística aplicada: um caminho com diferentes acessos*. São Paulo: Contexto, 2009.

MOZDZENSKI, Leonardo. O papel dos estereótipos jurídicos na divulgação do direito e da cidadania: uma abordagem crítica. COLARES, Virgínia. *Linguagem e direito*. Recife: UFPE, 2010.

NOUROUDINE, A. A linguagem: dispositivo revelador da complexidade do trabalho. In: SOUZA-E-SILVA, M.C.P.; FAÍTA, D. (Org.). *Linguagem e trabalho: construção de objetos de análise no Brasil e na França*. Trad. Inês Polegatto; Décio Rocha. São Paulo: Cortez, 2002.

PAZ, Ana Maria de Oliveira. *Registros de ordens e ocorrências: uma prática de letramento no trabalho da enfermagem hospitalar*. Natal:UFRN/PPGEL, 2008. (Tese de doutorado)

ROJO, R. *Letramentos múltiplos, escola e inclusão social*. São Paulo: Parábola, 2009.

TULLIO, Cláudia Maris; GALEMBECK, Paulo de Tarso. Gêneros textuais jurídicos - petição inicial, contestação e sentença: interface com a análise crítica do discurso. *Anais do VII Congresso Internacional da Abralin*, Curitiba, 2011. Disponível em: < <http://abralin.org/site/publicacao-em-anais/abralin-curitiba-2011>> Acesso em 05 de set. de 2014.

VARÓ, E. A.; MARTÍNEZ, J. M.; RAMOS, F. Y. *Las lenguas profesionales y académicas*. Barcelona: Ariel, 2007.

ZAGO, Antonia. Operação sanguessuga: entre a esfera policial e a esfera midiática. *SITED*, p. 01-08, 2010. Disponível em: < [www http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/sited/arquivos/AntoniaZago.pdf](http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/sited/arquivos/AntoniaZago.pdf)> Acesso em 27 de jul. de 2014.

ZAGO, Antonia; FANTI, Maria da Glória Di. Palavras em operação: um dizer como trabalho, no trabalho e sobre o trabalho. *Revista da Abralin*, v.7, n.1, p.191- 214, jan./jun., 2008. Disponível em: < [www.abralin.org](http://www.abralin.org) > Acesso em 02 de jul. de 2014.